



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 48, DE 24 DE ABRIL DE 2014.  
(Projeto de Lei nº 32/2014)**

Inclui no Calendário Oficial o Dia Municipal da  
Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.  
(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a data de 21 de março como o "Dia da Luta pela Eliminação da Discriminação Racial".

**Art. 2º** O evento será comemorado anualmente por meio de ações promovidas pelo Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de abril de 2014.

  
Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 24 de abril de 2014.

  
Karina Juliane Ghiraldelli Baccan  
Secretária Interina